

Jornal Notícias	Periodicidade: Diário
02-02-2021	Classe: Informação Geral
	Âmbito: Nacional
	Página(s): 1,8

Vacinas Ministério Público
investiga abusos e Governo
promete punir prevaricadores **P. 8**

NACIONAL

2 de fevereiro de 2021 JORNAL DE NOTÍCIAS

Ministério Público investiga nove casos de toma indevida de vacinas

Juristas alegam que em causa poderão estar os crimes de peculato, abuso de poder ou de confiança. Governo promete sanções para prevaricadores

Roberto Bessa Moreira
 roberto.moreira@jnp.pt

REAÇÃO O Ministério Público (MP) está a investigar nove casos de toma indevida da vacina contra a covid-19. Os processos que envolveram a diretora do Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social, Natividade Coelho, e o diretor regional do Norte do INEM, António Barbosa, são dois dos inquéritos em curso. Estes responsáveis poderão responder por crimes como abuso de poder, recebimento indevido de vantagem ou peculato. A ministra da Saúde, Marta Temido, garantiu que todas as irregularidades serão alvo de sanções.

Questionada pelo JN, a Procuradoria-Geral da República (PGR) revelou que o "MP já decidiu pela instauração de inquéritos relativamente a alguns dos casos vindos a público, desde logo os respeitantes à Segurança Social de Setúbal, ao INEM de Lisboa e ao INEM do Porto". Diz ainda que os "factos ocorridos em Portimão (Centro de Apoio de Idosos), Vila Nova de Famalicão, Arcos de Valdevez, Bragança, Seixal e Montijo" também estão a ser investigados. "Este trabalho de pesquisa prossegue ainda relativamente a outras situações que têm vindo a público", garante a PGR.

Caso se confirme alguma irregularidade, os responsáveis poderão ser alvo de acusações criminais, uma vez que, segundo especialistas ouvidos pelo JN, o código penal já permite um enquadramento para os ilícitos em causa. "No caso de se tratar de um funcionário público, poderão estar em causa crimes de abuso de poder, de recebimento indevido de vantagem, peculato ou de



SND/PT/REUTERS / VECOR/GETTY

↑ **Várias vacinas para combater a covid-19 têm sido ministradas a pessoas que não pertencem a grupos prioritários**

apropriação ilegítima", defende o bastonário da Ordem dos Advogados.

Luis Menezes Leitão alega que, nos casos em que o ilícito tenha sido cometido em instituição privada, como os lares de idosos, o crime de abuso de confiança será o mais apropriado. "Não é necessário criar uma nova lei para punir os responsáveis, a não ser que se queira endurecer a moldura penal", frisa o bastonário.

GOVERNO QUER PUNIR

O presidente do Sindicato dos Magistrados do MP, António Ventinhas, é outro que sustenta que o crime de abuso de poder poderá ser o mais indicado para punir os responsáveis pela inoculação indevida contra a covid-19. E acrescenta o crime de peculato. "Depende muito de cada caso e da forma

como tudo decorreu. Poderá até haver condutas que não possam ser criminalizadas", declara. Menos perentório é o presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Manuel Soares: "É uma matéria complexa, que necessita de estudo para se ter uma opinião fundamentada".

Dúvidas não tem a ministra da Saúde. "Todas as situações serão investigadas por quem de direito e serão tiradas as consequências", referiu Marta Temido, antes de anunciar "relatórios semanais" a produzir pela Inspeção-Geral de Atividades em Saúde. "Haverá procedimentos que terão sanções, ao nível disciplinar e criminal, se durante a sede de inquérito se provar ilícitos", acrescentou o secretário de Estado, António Lacerda Sales. ●

LÁ FORA

Mais controlo espanhol

Espanha reforçou o controlo do Plano de Vacinação para evitar a repetição de casos de extravio de vacinas contra a covid-19 e que estas sejam administradas a pessoas que não pertencem a grupos prioritários. A medida surgiu após relatos sobre pessoas que foram vacinadas indevidamente.

França pede eficácia

Também em França a campanha de vacinação decorre com problemas. "Julgo que nós, europeus, temos de ser mais eficazes neste assunto", afirmou o presidente Emmanuel Macron.



1 Quem é que comete um crime de abuso de poder?
 O funcionário que, segundo o Código Penal, violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

2 Qual é a pena?
 Segundo o artigo 382 do Código Penal, quem for condenado a um crime de abuso de poder é punido com pena de prisão até três anos ou com multa.

3 Um dirigente ou funcionário de um lar de idosos é punido por que crime?
 Pelo crime de abuso de confiança. Este aplica-se a dirigentes e funcionários de instituições privadas e pune "quem ilegítimamente se apropriar de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade".

4 A pena do crime de abuso de confiança é semelhante à de abuso de poder?
 Nem sempre. O prevaricador é, tal como no crime de abuso de poder, punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa. Porém, se a "coisa" apropriada for de valor elevado, a pena de prisão vai até cinco anos e a multa até 600 dias. E se o objeto for de valor consideravelmente elevado, a pena varia entre um e oito anos de prisão.

5 A quem se aplica o crime de peculato?
 Só ao funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue. A pena varia entre um a oito anos de prisão.